



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 040/2020

DATA: 09/07/2020

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 040/2020 – Procedimento Administrativo 053/2020

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de "CESTA BÁSICA", para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do Pregão 040/2020. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA, AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, MERCADO FARINHA LIMA LTDA E ROTA 393 ALIMENTOS LTDA.**

Proseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES

|                                |               |            |
|--------------------------------|---------------|------------|
| Auto Serviços Cordeirense LTDA |               | 250.560,00 |
|                                | Total Geral : | 250.560,00 |

Aberta a oportunidade recursal para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

  
Kelly Silva Bonifácio  
PREGOEIRA

